



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – (35) 3221-6207 – (35) 3221-6012 – (35) 3221-6917 – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a aplicação do reajuste salarial estabelecido na Resolução da AMBASP nº 11 de 2022.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a correção de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete por cento) sobre a remuneração dos funcionários da AMBASP a partir da competência de janeiro de 2023, conforme estabelecido pelo índice oficial de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º. O índice de que trata o art. 1º será aplicado sobre o salário base de todos os funcionários da AMBASP, ressalvado àqueles que possuem remuneração de um salário mínimo, que terão a remuneração de R\$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Varginha/MG, 08 de janeiro de 2024

NIRLEI

CRISTIANI:45823
642687

Assinado de forma digital por
NIRLEI
CRISTIANI:45823642687
Dados: 2024.01.09 00:30:23
+02'00'

Nirlei Cristiani

Presidente da AMBASP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br

Varginha, 10, 01, 24



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG
(35) 3221-6361 – (35) 3221-6207 – (35) 3221-6012 – (35) 3221-6917 – (35) 3214-4986
E-mail: ambasp@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a aplicação do reajuste salarial estabelecido na Resolução da AMBASP nº 11 de 2022.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a correção de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete por cento) sobre a remuneração dos funcionários da AMBASP a partir da competência de janeiro de 2023, conforme estabelecido pelo índice oficial de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º. O índice de que trata o art. 1º será aplicado sobre o salário base de todos os funcionários da AMBASP, ressalvado àqueles que possuem remuneração de um salário mínimo, que terão a remuneração de R\$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Varginha/MG, 08 de janeiro de 2024

NIRLEI
CRISTIANI:45823
642687

Assinado de forma digital por
NIRLEI
CRISTIANI:45823642687
Dados: 2024.01.09 00:30:23
+02'00'

Nirlei Cristiani
Presidente da AMBASP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br

Varginha, 10, 01, 24